



Diretor: Edemar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3684

Nova Esperança, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

COLORADO Nº 2771

CARREIRA, PROPÓSITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

AULA MAGNA

RONALDO DE OLIVEIRA
NILZE BRANDÃO

ENTRADA GRATUITA
COM CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Dia: 07/MARÇO 2024
Horário: 19:30hrs
Local: Centro de Eventos Matheus Parron ITAGUAJÉ - PR

No próximo dia 07 de março, às 19h30, no Centro de Eventos Matheus Parron, em ITAGUAJÉ, o Polo Educacional HB TREINAMENTOS, representante das Universidades UNIFATECIE, de Paranavaí estará promovendo a AULA MAGNA ANO 2024, Graduação, Tecnólogos e Pós Graduação.

O evento será ofertado na modalidade presencial, com entrada GRATUITA e com direito a Certificado de Participação a alunos, futuros alunos, estudantes de 2º grau, educadores, líderes comunitários e formadores de opinião. O palestrante, convidado especial, é o Professor Diretor do Colégio Lourdes Alves Melo em Itaguajé, Mestre em Filosofia, Professor RONALDO DE OLIVEIRA, em parceria da Professora NILZE BRANDÃO DA

SILVA, Especialista em Gestão Escolar e Gestão de Pessoas e Psicologia Organizacional nas Empresas.

Na oportunidade serão abordados temas pertinentes ao Desenvolvimento Humano, Projetos de Vida, Carreira e Propósito, Profissões do Futuro e Inteligência Artificial. Além de marcar o início do ano letivo universitário, o evento tem por meta, trazer 7 a excelentes ferramentas de Gestão Pessoal e de Carreiras, atreladas aos Projetos de Vida como ponto de partida para uma carreira de sucesso.

Convite aberto aos que buscam o conhecimento como plataforma de embarque para o aprimoramento e evolução social. E VOCE LEITOR, É NOSSO CONVIDADO ESPECIAL!

Projeto Urucum de Paranacity

Finalista do Prêmio Sebrae Município Empreendedor, na categoria Empreendedorismo Rural

O Projeto Urucum de Paranacity, foi desenvolvido pela Prefeitura de Paranacity em parceria com diversas entidades públicas e privadas: SEBRAE, APRUCITY, IDR, SEAB/PR, Sindicato Rural de Paranacity, FAEP-SENAR, Prefeitura de Cruzeiro do Sul, Câmaras Municipais de Paranacity e de Cruzeiro do Sul, entre outras.

O município de Paranacity, com imensa alegria, está entre os 03 (três) finalistas do Prêmio Estadual do Sebrae Prefeitura Empreendedora. O município concorre na categoria de Empreendedorismo Rural, contribuindo para o fortalecimento da Cultura do Urucum em Paranacity e região.

O Consultor de Políticas Públicas do Sebrae, Luiz Carlos da Silva, esclarece que o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora é um instrumento de reconhecimento, valorização e difusão de boas práticas e iniciativas inovadoras, protagonizadas por governos municipais,

com o objetivo de melhorar o ambiente de negócios, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local.

O prefeito Júnior Cocco celebrou a seleção do projeto para fase final, destacando os investimentos realizados para promover o desenvolvimento da cadeia produtiva do urucum e fortalecer a agricultura local: "Temos investido para melhorar a vida dos produtores, pois este setor é essencial para a nossa economia ficar cada vez mais forte, gerando emprego e renda para o nosso povo", ressalta.

Com ações de investimento no processo de reconhecimento e registro da Indicação Geográfica -IG do Urucum de Paranacity, Júnior Cocco acredita na importância da agricultura local e na confirmação da cidade como a Capital do Urucum do Paraná.

O Engenheiro Agrônomo André Moron, do Departamento de Agricultura de Paranacity, que coordenou o projeto no município, destaca: "Esse é um resultado expressivo e gratificante, que demonstra a qualidade do trabalho



desenvolvido no Projeto Urucum de Paranacity, cada vez mais empreendedor, com conquistas e resultados concretos para os nossos produtores de urucum, com agregação de valor na produção, aumento da renda e reconheci-

mento da qualidade do urucum de Paranacity, através do processo de registro da IG-Indicação Geográfica". Os vencedores da etapa estadual serão conhecidos e premiados no dia 18/04/2024, em Curitiba.

O X da questão:

Bons tempos, tempos de união: Uma reflexão sobre a polarização política no Brasil

Lembram-se de quando podíamos ter conversas abertas e honestas sobre política sem medo de julgamento ou ofensa? De quando nossas diferenças de opinião não nos dividiam, mas nos permitiam aprender e crescer juntos? Parece que esses dias ficaram para trás.

Hoje, o Brasil está mais polarizado do que nunca. A divisão entre direita e esquerda se tornou uma trincheira, separando amigos, familiares e até mesmo o país como um todo. Cada lado se fecha em suas próprias convicções, criando bolhas de informação onde apenas suas vozes são ouvidas.

Mas será que essa divisão é realmente necessária? Será que não podemos encontrar pontos em comum e construir pontes entre os dois lados? A verdade é que tanto a direita quanto a esquerda têm pontos válidos. A direita defende a liberdade individual, o livre mercado e a responsabilidade pessoal. Já a esquerda luta por justiça social, igualdade de oportunidades e proteção dos mais fracos.

Ambas as visões são importantes para uma sociedade saudável. A liberdade individual é essencial para a inovação e o crescimento, enquanto a justiça social garante que todos

tenham a chance de prosperar.

O problema não está nas visões em si, mas na forma como as defendemos. A polarização nos leva a demonizar o outro lado, a vê-lo como um inimigo a ser combatido e não como um compatriota com quem podemos dialogar. É hora de pararmos de ver o Brasil como um país dividido em dois. É hora de reconhecermos que somos um só país, com um só povo e um só futuro.

Precisamos aprender a ouvir uns aos outros, a respeitar as diferenças de opinião e a buscar soluções que beneficiem a todos. Só assim poderemos construir um Brasil mais unido, mais próspero e mais justo para todos. Neste momento crucial da nossa história, é hora de deixarmos de lado as diferenças e nos unirmos como brasileiros. É hora de colocarmos o bem do país acima de qualquer ideologia.

Juntos, podemos construir um futuro melhor para todos. Um futuro onde a polarização dá lugar à união, onde a diferença é vista como riqueza e onde o diálogo é a base para o progresso. Um futuro onde o Brasil seja, de fato, um só país.

Esse é o X da questão.

O município de Colorado é contemplado com R\$ 2 milhões da Itaipu Binacional

A caravana de Colorado, liderada pelo Prefeito Marcos Mello, esteve em Foz de Iguaçu, nos últimos dias 21 e 22 de fevereiro, na Itaipu Binacional em cerimônia juntamente com o Diretor Geral Brasileiro, Ênio Verri, quando foram coletadas as assinaturas de convênio dentre os 50 municípios paranaenses que foram contemplados com recursos na ordem de R\$ 2 milhões de reais para cada município e Colorado está entre eles, cujos recursos serão investidos na Catalog, Cooperativa de Catadores e Logística Reversa com aquisição de caminhão novo, balança digital de 10t, empilhadeira, prensas, esteiras, EPIs e outros equipamentos necessários, além do Prefeito Marcos Mello, o acompanharam a Secretária de Assistência Social, Edinilse Ribeiro de Mello e a Secretária de Meio Ambiente Jéssica Bortolozzo juntamente com a Presidente da Catalog, Sílvia Andreia.

A Itaipu Binacional vai investir R\$ 118.612.837,22 na criação de mais 50 Unidades de Valorização de Recicláveis (UVRs) no Estado do Paraná. A assinatura de adesão com representantes dos 50 municípios aconteceu na tarde desta quinta-feira (22), em uma solenidade no Centro de Recepção dos Visitantes (CRV). Pela manhã, as autoridades fizeram uma visita à UVR de Santa



Terezinha de Itaipu (PR), considerada modelo em reciclagem.

"O objetivo é que esses 50 municípios, copiando os modelos bem-sucedidos que a Itaipu desenvolve há muitos anos, possam irradiar a experiência de reciclar gerando renda, de tal maneira que o lixo passa a ser luxo", afirmou o diretor-geral brasileiro de Itaipu, Ênio Verri.

De acordo com o diretor-superintendente do PTI, Irineu Colombo, o "projeto nasceu da intenção de valorizar não só os recicláveis, mas, principalmente, os catadores". Ele lembra que os municípios que participam do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos têm uma taxa de reciclagem de 25%, enquanto a média do Paraná é de 10% e do Brasil de 4%.



Cida Borghetti é cidadã honorária do Estado do Paraná

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná concedeu nesta terça-feira (27) Título de Cidadania Honorária do Estado do Paraná à ex-governadora e ex-deputada estadual e federal, Cida Borghetti. A sessão solene reuniu parlamentares estaduais, amigos, familiares, empresários, além de lideranças políticas do Paraná e de outras unidades da Federação. Cida Borghetti foi a primeira mulher a governar o Estado do Paraná. A cerimônia, realizada por iniciativa do deputado Adriano José, ocorreu em um Plenário lotado.

Durante a homenagem, Cida Borghetti agradeceu aos familiares e amigos que participaram de sua história. Ela lembrou sua trajetória pessoal, profissional e política no Estado que a acolheu. "Como cidadã honorária, meu coração permanece ligado ao Paraná - agora com a responsabilidade acrescida da honraria que hoje me foi entregue. Serei eternamente grata por fazer parte desta história vibrante. Que Deus abençoe o Paraná, sua gente corajosa, e que

juntos continuemos a construir um futuro repleto de realizações e prosperidade", disse.

Ela também recordou o período em que governou o Estado. "Gostaria de apresentar uma rápida prestação de contas do tempo em que tive a honra de servir ao Paraná como governadora - com o orgulho de ter sido a primeira mulher a governar o Estado. Durante nosso governo priorizamos o diálogo, a gestão eficiente e o combate incansável à corrupção. Nosso compromisso com a eficiência, fortalecimento dos municípios, desenvolvimento sustentável e políticas públicas inclusivas guiaram cada ação. Posso dizer com confiança que deixamos um legado de responsabilidade e progresso", frisou.

Durante a solenidade, a Bancada Feminina da Assembleia Legislativa, representada pela segunda-secretária do Legislativo, deputada Maria Victoria, também entregou a Cida Borghetti o prêmio Rosy de Macedo Pinheiro Lima. Criada na Assembleia, a premiação homenageia mulheres que

Ex-governadora foi condecorada com a honraria por iniciativa do deputado Adriano José



se destacam em suas atividades e representam a força e determinação feminina. O prêmio lembra a história da primeira deputada paranaense, Rosy de Macedo Pinheiro Lima (1914-2002).

Para o proponente da solenidade, deputado Adriano José, esta é uma honraria merecida, motivada pela brilhante trajetória de realizações em favor do Estado. Para o parlamentar, Cida Borghetti desempenhou o cargo de governadora de forma exemplar, com diálogo, ética e transparência. Para ele, o título reflete o apreço

e admiração conquistados junto à Assembleia e à população. "Ao longo de sua carreira, Cida Borghetti demonstrou comprometimento exemplar com as questões sociais, políticas e econômicas do Estado, contribuindo muito com o desenvolvimento do Paraná. Sua atuação como governadora é um marco histórico que merece ser reconhecido. Ao conceder este título, estamos reconhecendo e valorizando não apenas a sua trajetória pessoal e profissional, mas também o seu compromisso com a construção de um futuro melhor

para todos os cidadãos do nosso Estado", afirmou.

O presidente do Poder Legislativo, deputado Ademar Traiano, comentou que a Assembleia homenageia uma mulher que é exemplo para todo o Paraná. "Cida foi governadora. É uma liderança inquestionável e, portanto, unanimidade aqui na Casa. Esta é uma noite para ficar registrada na memória de todos os paranaenses, com uma homenagem justa e merecedora".

O governador do Estado, Carlos Massa Ratinho Junior, re-

cordou a cooperação de Cida Borghetti com a política do Paraná. "Ela tem uma história de contribuição para o Estado como deputada e governadora, sempre muito atuante na vida pública. Tive a alegria de ter sido colega dela como deputado. Para mim, é uma alegria homenageá-la. Hoje, o Paraná reconhece esta história", parabenizou o governador.

O prefeito de Maringá, Ulisses Maia falou representando o município, enalteceu a justa honraria, fez uma homenagem à Cida, destacando a sua trajetória e representação de Maringá como deputada estadual por dois mandatos e sua atuação como deputada federal, em que representou o Paraná na Câmara dos Deputados. Ulisses lembrou que "Cida Borghetti foi a primeira mulher a governar, efetivamente, o estado do Paraná". Também fez um registro das "causas sociais e humanitárias que sempre defendeu, em atuação que resultou em conquistas históricas, importantes e nacionais, como o marco da primeira infância".



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória do MDB do Município de Paranacity, Estado do Paraná, nos termos do Estatuto Partidário e demais normas aplicáveis, convoca os eleitores filiados ao MDB, neste Município de Paranacity/PR, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 16 de março de 2024, na Casa da Cultura de Paranacity, Rua Uruguai, 950, centro, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 35 Membros e de 12 Suplentes;
2. Eleição, por voto direto e secreto, de 01 Delegados e respectivo Suplente à Convenção Estadual;
3. Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus suplentes;
4. Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 05 dias subsequentes.

Paranacity, 26 de fevereiro de 2024.

André Luiz Moron
Presidente da Comissão Provisória

SINDICATO RURAL DE PARANACITY
CNPJ 75456400/0001-05
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973- PARANACITY-PR, CEP 87600-000, FONE (44) 3463-1328

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 27/02/2024, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 04/04/2024 a 03/04/2027.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Arnaldo Cortez
Vice-presidente	João Angelo Leonardi
Secretário	Victor Salgado Lopes
Tesoureiro	Francisco Carlos Rebouças
Suplentes de diretoria	Francisco Bruneli José Angelo Barbieri José Aparecido Rebolho
Conselho Fiscal	Werner Paulo Oesterle Rogério Cândido de Oliveira
Suplentes de Conselho Fiscal	Jacira Satiko Makita Niimoto Cesar Tadashi Hashimoto Leidiane Vidotto Gardim Dias
Delegado representante	Arnaldo Cortez
Suplentes de delegado representante	Álvoro Menegueti

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Paranacity, 27 de Fevereiro de 2024

Arnaldo Cortez
Presidente do Sindicato Rural de Paranacity

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

COOPERERVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, inscrito no CNPJ sob nº 09.076.213.0001/71, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os Cooperados que somam 189, para a 15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de março de 2024 às 16h30, na sede da Chácara Dom Quixote, localizada na Estrada Nhanguaçu, 218 na cidade de Maringá, com a presença de 2/3 dos cooperados, contabilizando nesta data a quantidade de 126 cooperados. A segunda convocação com metade dos cooperados mais um às 16h45, correspondendo a uma quantidade de 95 cooperados, ou às 17h00 com a presença mínima de 10 cooperados, conforme estatuto.

ENDEREÇO DO LOCAL NO GOOGLE MAPS:
<https://www.google.com/maps/place/Ch%C3%A1cara+Dom+Quixote/@-23.4314869,-51.9960904,17z/data=!3m1!1e3!1s0x94ecd64cb195b6ad:0x655074661e02530918m2!3d-23.4314918!4d-51.9938964?hl=pt>

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas, referente ao exercício 2023;
2. Apresentação do Balanço patrimonial do ano 2023;
3. Apresentação do balanço financeiro do ano de 2023;
4. Plano anual de atividade da Cooperativa para 2024;
5. Planejamento de produção para as entregas para o ano 2024;
6. Outros assuntos;

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

José Luiz Bordin
Presidente

OBSERVAÇÃO: Após a AGO será servido um jantar a todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Março de 2024, às 09h00min horas no endereço eletrônico: <https://bnc.compras.com>, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 09/2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

Jardim Olinda, 28 de Fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.294 DE 2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1.291/2024, datada em 06 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.291/2024, datada em 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários do município de Inajá/PR.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 26 de fevereiro de 2024.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS. _____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio da INTERNET, PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases; no dia 15 de março de 2024, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 01/03/2024 às 08h00hrs do dia 15/03/2024.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 15/03/2024.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 15/03/2024.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- LOCAL: www.hlcompras.org.br
- FORMA DE DISPUTA: Aberto e fechado.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Rua Juvenino Baraldi Nº 270 - Centro
Fone (44) 3245-2312 CEP - 87.160-000 Mandaguáçu - PR
socialmgcu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprovação de inscrição da Instituição com fins lucrativos Melhor Idade Cuidadoria, e dos serviços prestados na Proteção Especial de Alta Complexidade em Acolhimento para idosos de ambos os sexos no Município de Mandaguáçu/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1603/2008, de 17 de março de 2008 e, alterada pela Lei 2063/2018, considerando a deliberação em plenária realizada em 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a inscrição da Instituição com fins lucrativos Melhor Idade Cuidadoria, sob o CNPJ nº 33.723.606/0001-04, situada a Rua Jatiuca nº 163, Chácara Monte Alto, Mandaguáçu/PR, que presta Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Instituição de Longa Permanência em Acolhimento para idosos de ambos os sexos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 27 de fevereiro de 2024.

GISLAINE CAMARGOS DE FREITAS
Presidente do CMDI.

CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Rua Juvenino Baraldi Nº 270 - Centro
Fone (44) 3245-2312 CEP - 87.160-000 Mandaguáçu - PR
socialmgcu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprovação de inscrição da Instituição com fins lucrativos Melhor Idade Cuidadoria, e dos serviços prestados na Proteção Especial de Alta Complexidade em Acolhimento para idosos de ambos os sexos no Município de Mandaguáçu/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1603/2008, de 17 de março de 2008 e, alterada pela Lei 2063/2018, considerando a deliberação em plenária realizada em 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a inscrição da Instituição com fins lucrativos Melhor Idade Cuidadoria, sob o CNPJ nº 33.723.606/0001-04, situada a Rua Jatiuca nº 163, Chácara Monte Alto, Mandaguáçu/PR, que presta Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Instituição de Longa Permanência em Acolhimento para idosos de ambos os sexos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 27 de fevereiro de 2024.

GISLAINE CAMARGOS DE FREITAS
Presidente do CMDI.

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Juvenino Baraldi 270 - Centro Fone: (44) 3245 2312
e-mail: socialmgcu@hotmail.com - CEP 87.160.000
Mandaguáçu - Paraná

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Mandaguáçu-PR

INSCRIÇÃO Nº 002/23

A Instituição Melhor Idade Cuidadoria, com fins lucrativos, sob o CNPJ nº 33.723.606/0001-04, situada a Rua Jatiuca nº163, Chácara Monte Alto, Mandaguáçu/PR, está inscrita neste Conselho, sob o número 002/23.

A Instituição de Longa Permanência, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, executa serviço em Acolhimento para Idosos de ambos os sexos. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Mandaguáçu, 27 de fevereiro de 2024.

GISLAINE CAMARGOS DE FREITAS
Presidente do CMDI.

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Juvenino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245 2312
e-mail: socialmgcu@hotmail.com - CEP 87.160.000
Mandaguáçu - Paraná

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

(x) Serviços

() Programas

() Projetos

() Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

INSCRIÇÃO Nº 002/23

O Serviço socioassistencial de Abrigamento para Idosos de ambos os sexos é executado pela Instituição Melhor Idade Cuidadoria, com sede em Mandaguáçu/PR e encontra-se em acordo com as normativas vigentes.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Mandaguáçu, 27 de fevereiro de 2024.

GISLAINE CAMARGOS DE FREITAS
Presidente do CMDI.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 42/2024, de 22 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

Portaria do Conselho Municipal de Ourizona, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1149/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.417,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAGEM E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
09.001.15.452.19.1021-4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$8.417,54

0000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 8.417,54

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAGEM E SERV. URBANOS
09.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO R\$8.417,54

09.002.26.782.26.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.417,54

0000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Convite é aberto à comunidade regional em geral

A COMISSÃO ORGANIZADORA convida toda população interessada no fortalecimento do cooperativismo empreendedor, colaborativo, multidisciplinar e unificador dos trabalhadores com a base produtiva, para participar de reunião dia 29 de fevereiro de 2024, a partir das 18h30, na sede da chácara Dom Quixote, localizada na Estrada Nhanguaçu, 218, na cidade de Maringá. No encontro, será discutida a possibilidade de criação de uma cooperativa de trabalho, produção de bens e serviços.

ENDEREÇO DO LOCAL NO GOOGLE MAPS:

<https://www.google.com/maps/place/Ch%C3%A1cara+Dom+Quixote/@-23.4302985,-51.9914444,15.75z/data=!4m6!3m5!1s0x94ecd64cb195b6ad:0x655074661e02530918m2!3d-23.4314425!4d-51.9938981!1s2Fm%2F11c2nsp0q0?entry=ttu>

A reunião será conduzida por equipe multidisciplinar de profissionais, representados para organizar e conduzir os trabalhos na reunião, Sr. Hamilton Cervantes, atual Diretor Presidente da Cooperativa Central dos Produtores Familiares de Maringá e região, fica escolhido para assinar este convite ao mesmo tempo que representa os demais membros da COMISSÃO ORGANIZADORA.

Maringá, 26 de janeiro de 2024

Hamilton Cervantes
CPF 436.805.429-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 FONE 044 4401221

LEI 1.296 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: " Altera a Lei nº 1198/2021 de 08 de Dezembro de 2021 que dispõe acerca do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º A Lei nº 1198/2021 de 08 de Dezembro de 2021, passará a vigorar com as seguintes alterações:

4º (...)

I - Departamento Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda;

II - Departamento Municipal de Educação e Cultura;

III - Departamento Municipal de Saúde;

IV - Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada — BPC;

V - Conselho Regional de Serviço Social -CRESS 11ª Região PR;

VI - Usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV.

Art. 2º Os demais artigos da Lei permanecerão com a redação original.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAI

Página: 1

DECRETO Nº 47/2024, de 19 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 164/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$2.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.011.18.302.7.2037-4.4.90.51.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

0024.00018.02.02.02.021.0000 (SFI) - SESA - el.precat. - EQUIP (024 - superav) 2.000,00

A - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.000,00

0024.00018.02.02.02.021.0000 (SFI) - SESA - el.precat. - EQUIP (024 - superav) 2.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

ELENÁ DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: ourizona@pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592 - Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ROCCO DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISI

Município de Santo Inácio realiza Evento de Ciclo Turismo



O passeio ciclístico "MTB Raízes" na modalidade Ciclo turismo realizado no dia 25/02, um domingo ensolarado propício para a atividade. Com o objetivo de incentivar o esporte e despertar o turismo rural além de promover a atividade física e mental o evento reuniu ciclista locais e das pousadas do município. O trajeto, de 30 quilômetros, partiu do centro da cidade sentido zona rural, passando por várias comunidades rurais, retornando novamente na praça da matriz, onde houve a entrega de

medalhas de participação aos ciclistas. Não houve limite de idade para aproveitar o passeio, as pessoas precisavam apenas estar a bordo de suas bicicletas. Durante o percurso, foram estabelecidos pontos de apoio com água e frutas e no km 19 foi realizado plantio de árvores nativas. Encerando o evento a prefeita Geny Violatto juntamente com os secretários, Administração, Cultura e Turismo e esporte agradeceram a todos os participantes "Apoiar atividades voltadas para o bem estar é marca da minha gestão" "Geny Violatto"



Dia 10
Março/2024
LOCAL: J L LEILÕES
NOVA ESPERANÇA - PR
INÍCIO ÀS 12h
TRANSMISSÃO PELO YOUTUBE - CANAL J. LEILÕES

LEILÃO DE GADO
DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
PROMOÇÃO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - NOVA ESPERANÇA - PR

REALIZAÇÃO:
Sociedade de São Vicente de Paulo
Asilo São Vicente de Paulo
R. dos Santos Dumont, 239
NOVA ESPERANÇA - PR
CELESTINO GONÇALVES DE MATTOS

FAÇA SUA DOAÇÃO:
CHAVE PIX CNPJ: 95644043000116

APOIO:
DEPÓSITO GAZOLA
TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO
(41) 3252-4452 - 99888-0021
AV. SANTOS DUMONT, 239
NOVA ESPERANÇA - PR
CASA 9 - HORIZONTE

PARÓQUIA SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS

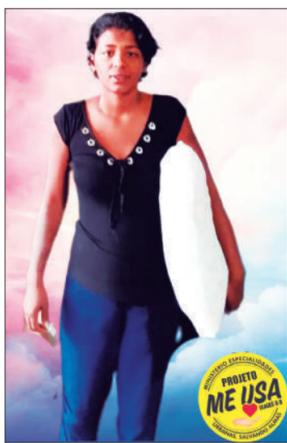
J.L. LEILÕES

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Jesus vê a sua dor

Aqui no jornal estamos sempre contando uma história bíblica sobre a história de personagens bíblicos e como podemos aprender lições com eles e aplicar na nossa vida, mas hoje vamos conversar algo diferente. Os personagens da Bíblia nos ajudam a entender e conhecer o que Deus pode fazer por nós, por ser tão poderoso e bondoso. E hoje eu gostaria de te falar que Jesus é o mesmo Jesus que há milhares de anos, Ele continua fazendo milagres e olhando para cada um de nós, Ele é Onipotente ou seja está em todos os lugares. Ele é Onipotente ou seja Ele pode todas as coisas e Ele é Onisciente ou seja sabe todas as coisas. Então você amiguinho ou amiguinha que esteja lendo nesse exato momento, Jesus está com você, Ele sabe o que se passa em seu coração e Ele pode fazer um milagre por você. O mundo em que vivemos pode ser muito cruel às vezes, mas Jesus vê a sua dor, e através do Espírito Santo de Deus pode consolar o seu coração. Não importa a dificuldade em que você esteja, você está lendo o jornal e só você sabe como está, preocupações com o futuro, traumas passados, só você e Deus sabem como anda o seu coração, porém, saiba que Jesus vê a sua dor, você não está sozinho. Ele está com você, e hoje esse é o recadinho para você: Jesus te vê. Ele sabe de tudo o que você está passando e Ele te ajudará, basta você pedir com fé. Jesus te ama e vê a sua dor. Não desista.

Expresso da FéPOR PASTOR RENATO E PRESBITERO
PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Desta vez a jovem Adriana do distrito de Iguatemi (Maringá) ouviu os conselhos do Pr Renato ISOSED de Mandaguauçu e resolveu se limpar a sua alma das algemas do diabo (drogas). Ela foi enviada para o PROJETO CEEL de Rolândia onde foi acolhida com pessoas capacitadas para restaurar a vida desta jovem de volta a sociedade. Ora amigos leitores todo ser humano merece uma segunda chance, pois "aquele que não tiver problemas, enganos, defeitos, vícios, que atire a primeira pedra". Estamos aqui dispostos a lutar por toda alma que deseje ter o concerto com Deus.



O VERDADEIRO AMOR POR VIDAS NOS FAZ IR, Além das consequências!

**NÃO SEI SE É PARA MIM**

Muitos ouvem que o batismo no Espírito Santo foi apenas para poucos privilegiados. Talvez somente para os 12 apóstolos, ou para a primeira igreja cristã, ou até mesmo somente para os judeus.

Há aqueles que creem que é apenas para os que possuem cargos. Outros parecem crer que é apenas para as igrejas pentecostais, mas Deus disse que o batismo do Espírito Santo é para todos. A expressão (todas as nações) que está em Marcos 28:19 significa o mesmo que está em Apocalipse 22:17. Se você sentiu-se arrependido por todos e quaisquer pecado praticado você lendo em Atos 2:38-39 verá que está incluído para receber o batismo. - Muitos hoje em dia não tem o mínimo cuidado com a sua alma, mesmo sabendo que haverá uma prestação de contas com o Todo Poderoso.

COMO RECEBÊ-LO

Um pecador pode dizer que deseja ser salvo se a salvação for para ele, porém nunca terá fé para receber a salvação sem primeiro crer na Palavra de Deus.

"De sorte que a fé é pelo ouvir, e o ouvir pela Palavra de Deus"

Rm 10:17

JOGUE FORA O SE, EM VEZ DE DIZER;

"SE É PARA MIM", DIGA:

"É PARA MIM E VOU RECEBER"

DIGA O QUE DEUS AFIRMA, E O RECEBERÁ.

Pb. Pedro Urbano

MANDAGUAÇU

\$ KILEGAL

Loja do Real

TEM JORNAL O REGIONAL

Retire o seu gratuitamente

“

Firma meus passos na tua palavra, para que nenhum pecado tome conta de mim.

Salmos 119:133

BOM DIA

”

I RECONHECIMENTO I**Sala do Empreendedor de Mandaguauçu recebe prêmio Ouro pela excelência na Qualidade de Atendimento 2023**

A Prefeitura de Mandaguauçu por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, representada pela secretária Zenaide Batilani juntamente com a diretora da Sala do Empreendedor Vanessa Carrara estiveram nos dias 21 e 22 de fevereiro na Via Soft Eventos em Curitiba, para receber o Prêmio Ouro do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

A cidade de Mandaguauçu brilhou intensamente durante o WE 2024, com uma abertura empolgante liderada por Luciano Campos e Carla Selva do Sebrae. O evento teve início com o diretor administrativo de finanças do Sebrae Jose Gava Neto, que ressaltou que mais de 290 mil atendi-



mentos foram registrados no estado, colocando-o em segundo lugar no país, atrás apenas de São Paulo.

Ele enfatizou a importância do conhecimento e da capacitação na transformação e inspiração das pessoas através das MEIs.

Durante a cerimônia Mandaguauçu foi reconhecida como a melhor cidade em excelência nos serviços prestados pela Sala do Empreendedor, se tornando a ganhadora do Prêmio Ouro pela excelência na qualidade de atendimento em 2023.

A premiação foi durante o WE, um evento que promove a capacitação e a troca de experiências dos representantes de toda rede integrada dos pontos de atendimento e Salas do Empreendedor do Paraná. Foram dois dias pensados exclusivamente em conteúdo para aprimorar ainda mais o atendimento para quem já empreende ou para quem quer empreender. Durante o evento, os participantes tiveram acesso a palestras inspiradoras, oportunidades de networking e oficinas.

Parabéns a todos os envolvidos! Juntos, estamos construindo um futuro promissor para os pequenos negócios em nosso município. Assessoria de Comunicação

Santa Casa de Paranavaí celebra a conquista de novos especialistas

Na última sexta-feira, a atmosfera da Santa Casa de Paranavaí foi imbuída de orgulho e celebração com a entrega de títulos para oito novos especialistas que concluíram com sucesso suas residências médicas. Sob a representação da mesa diretora, composta por Renato Augusto Platz Guimarães (Presidente), Heracles Alencar Arrais (Diretor Geral), Jorge Luis Pelisson (Diretor Técnico), Rubens Costa Monteiro Filho (Diretor Clínico) e Daniela Frazatto (Pediatria, responsável UTI Neo), a cerimônia foi marcada por discursos inspiradores e votos de sucesso para os novos profissionais.

Os novos especialistas, Daniela Fonseca Corrêa Neto e Thathiane Yukari Murata (Clínica Médica), Gabriela Giannine Fiorucci (Ginecologia e Obstetrícia), Gustavo Oliveira Bonadio Costa (Cirurgia Geral), Greisy Gisele Menegheti (Oftalmologia), Jaine Alana Roos e Laís Bertuol Chaves (Pediatria),



e Layla Ceron Awada (Anestesiologia), foram aplaudidos calorosamente por seus 6+4 feitos e comprometimento.

O Dr. Jorge Pelisson, em seu discurso enalteceu os novos especialistas, reconhecendo sua dedicação e preparo, desejando-lhes sucesso em suas carreiras.

Renato Guimarães, por sua vez, parabenizou os formandos e compartilhou valiosos conselhos, enfatizando a importância da humildade e da ética médica em suas jornadas futuras.

Heracles Arrais aproveitou

a ocasião para refletir sobre a trajetória da instituição nos últimos 22 anos, destacando a evolução constante e o apoio incondicional da diretoria. Ele concluiu seu discurso parabenizando os formandos e reiterando o compromisso da Santa Casa de Paranavaí em continuar apoiando e acolhendo novos profissionais em sua jornada.

A Dra. Daniela Frazatto, representando os preceptores, destacou a trajetória dos médicos residentes, ressaltando desafios e incentivos para o aperfeiçoamento.

Ela homenageou familiares e amigos pelo apoio, desejou sucesso aos novos especialistas e expressou gratidão pela oportunidade de representar os preceptores médicos.

Representando os residentes, Layla Ceron Awada compartilhou emocionantes lembranças e experiências dos últimos anos, expressando sua gratidão a toda equipe do hospital e vibrando com a conquista de todos os formandos.

Em nome da instituição, a Santa Casa de Paranavaí deseja aos novos especialistas sucesso em suas carreiras, lembrando-os da importância de sempre honrar o juramento médico, manter-se atualizados e, acima de tudo, colocar o bem-estar dos pacientes em primeiro lugar. Que esta conquista seja apenas o início de uma jornada repleta de realizações e contribuições significativas para a saúde e o bem-estar da comunidade.

Fotos e Texto: Danilo Carrinho (Comunicação e Market-

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

“TECNOLOGIAS”

As tecnologias vieram para somar nas conquistas diárias do ser humano, porém na contramão usuários a utilizam para desfazer esta soma, transformando-a em eliminadora de algumas conquistas o que a torna questionável a todo o momento. Mas para continuar falando delas tenho que informar aos leitores que não sou uma BRASTEMP em tecnologias, não é o meu forte. Minha tendência confiável ainda é o lápis e a caneta, mas me esforço bastante e estudo para tentar acompanhar os avanços tecnológicos sempre questionando muito, com muito receio até na hora de aprender, o mineiro é muito desconfiado e eu não fujo às regras. Sem contar que dependendo de como for realizada eles te roubam até

seu pensamento que dirá o resto?!

Os benefícios das tecnologias são inúmeros e sempre avançando. Os investimentos na área da saúde têm trazido para o ser humano muitos desfechos espetaculares em se tratando de implantes e muito mais... Porém nesta mesma expectativa chega o inverso, pessoas desprovidas de qualquer respeito pela vida em si causam verdadeiros desastres desconfortáveis usando a alta tecnologia... Os pesquisadores usam os conhecimentos antigos (nossos



Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

antepassados), para alavancar descobertas extraordinárias em relação aos tratamentos de diversas doenças. Isto tem ajudado muito nos tratamentos de doenças que nós às vezes não sabemos nem o nome, a não ser quando temos as divulgações através das mídias. Falar das tecnologias é fácil o difícil é conscientizar elementos da sociedade para utilizá-la com o devido respeito que os cidadãos precisam, fazendo com que todos possam de uma maneira ou outra tê-la como ferramenta de susten-

tação para as maiores aflições, ajustes pertinentes para resoluções de problemas imediatos, urgência e emergência em casos extremos de saúde, mobilidades funcionais, mobilidades urbanas e etc.,etc,etc, enfim sejamos justos o suficiente para mantê-la sempre a nosso favor, fornecendo elementos às nossas capacidades múltiplas de inteligências a qual fomos presenteados neste mundo. Vamos ter mais práticas representativas no uso das tecnologias saudáveis... Sempre que tiver disponibilidades faça algo de bom, tenho certeza que pelo menos sua saúde tecnológica vai melhorar... Pense nisso... Ah! Parancity tem Drones viu...?!

Lembrete: Movimento o fim das guerras. Movimento em prol da vida.



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024 EDITAL SUPLEMENTAR Nº 008/2024

Ata verificando e ratificando a Edital nº 007/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, constituída por meio do Decreto nº 102/2023, de 21 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no subitem 23.4, do Edital de Abertura do Concurso nº 002/2024.

RESOLVO

1. Refletir o Anexo Único do Edital nº 007/2024, passando a vigorar conforme a seguir especificado.

ANEXO ÚNICO

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO Avenida XV de Novembro, 297 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Escola Municipal Rocha Pombô.

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO Avenida XV de Novembro, 297 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Escola Municipal Rocha Pombô.

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO Avenida XV de Novembro, 297 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Escola Municipal Rocha Pombô.

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO Avenida XV de Novembro, 297 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Escola Municipal Rocha Pombô.

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO Avenida XV de Novembro, 297 - Ourizona - PR.

Turno: Manhã Início da prova: 9h00min - Término: 13h00min (Duração: 4 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Escola Municipal Rocha Pombô.

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the morning shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Tarde Início da prova: 14h00min - Término: 17h00min (Duração: 3 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the afternoon shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Tarde Início da prova: 14h00min - Término: 17h00min (Duração: 3 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the afternoon shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Tarde Início da prova: 14h00min - Término: 17h00min (Duração: 3 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the afternoon shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Tarde Início da prova: 14h00min - Término: 17h00min (Duração: 3 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the afternoon shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENOL FRANCISCO MARQUES BOSKA Rua Campo Grande, 46 - Ourizona - PR.

Turno: Tarde Início da prova: 14h00min - Término: 17h00min (Duração: 3 Horas)

Table with columns: Ord., Nº Inscr, Cargo, Candidato(a), Dt Nascimento. Lists candidates for the afternoon shift at Colégio Estadual Prof. Benol Francisco Marques Boska.

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE ÂNGULO

Prefeitura anuncia o maior investimento público da história



A Prefeitura de Ângulo anunciou, no dia 15 de fevereiro, o maior investimento público da história. Trata-se do PAMA (Programa de Aceleração do Município de Ângulo), no valor de R\$ 16.527.561,21 (Dezesseis milhões e quinhentos e vinte e sete mil reais e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). O recurso será aplicado em diversas áreas.

Durante a solenidade as autoridades assinaram as ordens de licitações e ordem de inícios das obras, descerramento das placas das entregas das obras, 2ª etapa de pavimentação poliédrica com blocos sextavados na estrada da Balsa, vestiário municipal do campo de futebol suíço do distrito de Valência e bíblia da Praça.

Vale ressaltar que durante a elaboração do programa havia iniciado com o valor de R\$ 15 milhões. No decorrer do tempo foram confirmados mais recursos pelos deputados, totalizando o valor de R\$ 16.527.561,21.

Em seus discursos o prefeito Rogério Bernardo disse que é uma grande responsabilidade do poder executivo em saber aplicar todos estes recur-



sos para o benefício da comunidade. Ele agradeceu todos os servidores públicos por manter a situação fiscal do município em dia, aos deputados federais e estaduais. "Meu pai dizia: Quem faz bem feito, só faz uma vez. É assim que trabalhamos com muito carinho e respeito para proporcionar o bem estar dos cidadãos angulenses", frisou o prefeito Rogério.

Infraestrutura urbana - Investimento de R\$ 4,8 milhões, que contempla a revitalização da Praça Beata Kushiner, alargamento da Avenida Davi Gomes, recape da Avenida Elcio Pirani - distrito de Valência, recape em várias ruas e avenidas da cidade, calçadas em

paver em ruas e avenidas de Ângulo, instalação do sistema fotovoltaico e construção do Portal Turístico em homenagem a Maria Caçadeira.

Segurança - Investimento de R\$ 1 milhão: substituição de luminárias convencionais por luminárias de led, em Ângulo, distrito de Valência e Vila Rural, instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos da cidade e aquisição de um veículo para a ronda municipal.

Geração de emprego e renda - Investimento de R\$

3.122.561,00 (Três milhões e cento e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais): Parque Industrial, galeria e pavimentação da avenida marginal e sistema de abastecimento de água.

Obras e viação - Investimento de R\$ 2,7 milhões: aquisição de uma mini carregadeira, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira, uma pá carregadeira grande, um caminhão cesto aereo com equipamento de poda, um rolo compactador e uma mini escavadeira hidráulica.

Esporte - Investimento de

R\$ 480 mil: troca do piso da quadra do Ginásio de Esportes Antonio Benavides e uma pista de skate

Departamento de Agricultura - Investimento de R\$ 3,6 milhões: 3ª etapa da pavimentação com bloco sextavado da estrada da Balsa, pavimentação da estrada Vilhena (4 km), pavimentação em bloco sextavado no distrito de Valência, um trator e uma ensiladeira.

Departamento de Saúde - Investimento de R\$ 825 mil: um ônibus novo, um veículo utilitário e um veículo para o PSF (Programa Saúde da Família).

Estiveram presentes na solenidade do PAMA (Programa de Aceleração do Município de

Ângulo) o prefeito Rogério Bernardo, o vice-prefeito Alexandre de Souza Profeta (Panda), deputado federal Luiz Nishimori, deputado estadual Do Carmo, assessor parlamentar Gerson Telara (representante do deputado estadual Alexandre Curi), vereador de Maringá, Mario Verri (representante do diretor da ITAIPU Binacional, Ênio Verri, presidente da Câmara Municipal, Marcelo Covre, vereadores André Luiz Peres Lopes, Leandro Rissardo de Andrade, Odilrei Zavatiní, Levi dos Santos Lima e Márcio Cione Rissardo, chefe regional da Casa Civil em Maringá, Dr. Batista, diretor de operações da Paraná Cidade, Albari Medeiros, representante da SEAB Paraná, Jussival Pereira, representante das igrejas de Ângulo, Pastor Adão, representantes dos deputados estaduais Denian Couto e Soldado Adriano José, representante da ex-deputada federal Aline Sleutjes, representante do sub chefe da Casa Civil, Engenheira Aniceia (AMUSEP) e o presidente da PRO-AMUSEP, prefeito de Munhoz de Mello, Dr. Marcondes Araujo.
Fotos: Edson Buzato

O RECURSO SOMA
O VALOR DE
R\$16,5 MILHÕES

Prefeitura de Paranapoema em parceria com o SENAR-PR realiza Curso de Processamento de Mandioca



Entre os dias 07 e 08 de fevereiro de 2024, a Secretária Municipal de Assistência e o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), em parceria com o Senar-PR, com o apoio da Prefeitura

Municipal, realizaram o curso de "Transformação da Mandioca". O curso realizado no CRAS, contou com a participação de 15 mulheres que aprenderam a preparar mais de 30 tipos de pratos tendo como



base a mandioca, através da professora Renata Andrade de Sá. Para a secretária municipal da Assistência Social Adriana Davi, "esta é mais uma maneira de aprender a utilizar os alimentos em sua totalidade

e de diferentes maneiras, contribuindo para a alimentação das famílias, além possibilitar a geração de renda as pessoas participantes". A diretora do CRAS, Vilma Ferrarezi, agradece a participação de todas.

QUE MARAVILHA

1ª Etapa do ano da LEMI - Liga Esportiva da Melhor Idade (60 e 70 +) Voley escuro e Voley câmbio masculino e feminino de Cruzeiro do Su



Nossa 1ª etapa da LEMI deste ano de 2024 na cidade de Nossa Senhora das Graças foi um sucesso - tudo perfeito!!!!

A equipe do Voley escuro 70 + de Cruzeiro do Sul foi Campeã invicta.

Parabéns pra todos os integrantes - vocês foram ótimos, deram o seu melhor - tenho certeza disso! Estou muito feliz e agradecida por mais essa conquista! E tenho

certeza que muitas mais ainda virão para nós alegrarmos ainda mais...

Obrigada Prefeito Cesar Sugigan, Primeira Dama Cristina, Diretor de Esportes Nivaldo de Oliveira por sempre nos apoiar! e também agradecer todos os integrantes do Voley câmbio masculino, feminino que também brilharão nessa 1ª etapa" destacou uma das Coordenadoras Magaly Borgo.



Garotos do Futsal representam Nova Esperança em Cianorte



A Escolinha de Futsal de Nova Esperança com total apoio da Prefeitura tem como objetivo promover a prática esportiva e a integração social de crianças e jovens da cidade.

Os treinamentos são conduzidos por profissionais capacitados e experientes, que proporcionam um ambiente seguro e acolhedor para os alunos. A retomada dos treinos é um importante passo para a normalização das atividades esportivas na cidade e representa um grande incentivo para as crianças e jovens que sonham em se tornar atletas no futuro. "Estamos animados para receber todos os alunos de volta e dar continuidade a esse importante projeto da prefeitura", destaca o Secretário de Esportes Alex Cicurau. Assim, com os treinos realizados, agora acontece os jogos amistosos e no último sábado (dia 24/02) os comandados do Técnico Airon Felipe, estiveram em Cianorte com 05 equipes em um total de 5 jogos e a equipe de Nova Esperança, conseguiu 2 vitórias, 1 empate e 2 derrotas, nas Categorias;



SUB 08 - SUB 10 - SUB 11 - SUB 13 e SUB 15. "Fomos muito bem e conseguimos atingir o nosso objetivo, quero agradecer o Secretário de Esportes Alex Lamin Cicurau pelo apoio e dedicação ao esporte local e agradecer também a todos que nos acompanharam inclusive familiares dos atletas levando incentivo e apoio a uma geração que vem pagando o gosto pelo esporte".

(Continuação da página anterior)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACY PARANÁ - BRASIL LICITAÇÃO RLS DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº01/2024 FUNDAÇÃO CAZOL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO Nº 006/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACY. CONTRATADO: SORAGE E BOSSI MANUTENÇÃO E MATERIA HOSPITALAR LTDA.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'SPELHO MÚLTIFACETADO' and 'LAMPADA 12325 REFLETOR'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'PILCA PEDAL COMANDO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'SPELHO MÚLTIFACETADO' and 'LAMPADA 12325 REFLETOR'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'PILCA PEDAL COMANDO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical equipment items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACY PARANÁ - BRASIL LICITAÇÃO RLS DOCUMENTO. AVISO DE RETIFICAÇÃO NOTA EXPLICATIVA.

Pelo presente, o Município de Paranacy, estado do Paraná, torna público a presente RETIFICAÇÃO do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024...

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'ESPELHO MÚLTIFACETADO' and 'LAMPADA 12325 REFLETOR'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Item, Especificação, Qtde, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO' and 'MOTOR REDUTOR ENCOSTO'.

Table with columns: Ord., Nº Inscrição, Cargo, Candidato(a), De Nascimento. Lists candidates for the 'CÓLEGIO ESTADUAL PROF. BENEL FRANCISCO MARQUES BOSKA'.

Table with columns: Ord., Nº Inscrição, Cargo, Candidato(a), De Nascimento. Lists candidates for the 'CÓLEGIO ESTADUAL PROF. BENEL FRANCISCO MARQUES BOSKA'.

Table with columns: Ord., Nº Inscrição, Cargo, Candidato(a), De Nascimento. Lists candidates for the 'CÓLEGIO ESTADUAL PROF. BENEL FRANCISCO MARQUES BOSKA'.

Table with columns: Ord., Nº Inscrição, Cargo, Candidato(a), De Nascimento. Lists candidates for the 'CÓLEGIO ESTADUAL PROF. BENEL FRANCISCO MARQUES BOSKA'.

Table with columns: Ord., Nº Inscrição, Cargo, Candidato(a), De Nascimento. Lists candidates for the 'CÓLEGIO ESTADUAL PROF. BENEL FRANCISCO MARQUES BOSKA'.

UNIFLOR logo and text: 'União por uma cidade Melhor'.

PORTARIA Nº 040/2024. O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas...

PORTARIA Nº 40/2022. REVOGAR desde o dia 01 de março de 2024, a Portaria nº 040/2022...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2024...

DECRETO Nº 013/2024. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 023/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 033/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 043/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 053/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 063/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 073/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 083/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 093/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 103/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 113/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 123/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 133/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 143/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 153/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 163/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

DECRETO Nº 173/2024. SÚMULA: ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)...

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Av. Governador Luppion, 805 - Fone (0xx41) 3332.1222 - Telefax 3332.1283 CNPJ: 76.917.358/0001-53

§ 3º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000 (41) 321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 ID CONTRATO 1629 PROCESSO ADM 29/2024 CERTAME DISPENSA 18/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

Prefeitura Municipal de Mandaguai ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Hoop, 753 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

DECRETO Nº 8806/2024 O Senhor Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAIA Estado do Paraná Avenida Leopoldo de Bulhões, 100 - Centro CEP 83.800-000

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL 1.1 O presente Aditivo tem como objeto a complementação de valor e repasse ao CONTRATADO em virtude do DECIMO TERCEIRO SALARIO do novo Plano Salarial da Prefeitura Municipal de Inaia.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES 2.1 O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ 4.048,44 (quatro mil e quarenta e oito reais e quatro centavos) após por diante denominado "VALOR DO DECIMO TERCEIRO SALARIO DOCCOMPUMTIN CONTRATUAL".

CLAUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO 4.1 O prazo de validade do presente instrumento é de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, prorrogando-se automaticamente por iguais períodos sucessivos, salvo expressa manifestação em contrário.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO 5.1 O pagamento de importância com esta cláusula constitui a fonte dos recursos provenientes da dotação orçamentária.

CLAUSULA SEXTA - DO REGISTRO 6.1 O registro do contrato original permanecerá inalterado, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Av. Governador Luppion, 805 - Fone (0xx41) 3332.1222 - Telefax 3332.1283 CNPJ: 76.917.358/0001-53

DECRETO Nº 29/2024 Regulamento as normas e procedimentos de contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de Inataguajé, e funcional da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos: I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Art. 4º As contratações previstas no caput deverão estar instruídas com os elementos que demonstram que a contratação pretendida tem total adequação às regras deste decreto. § 2º Aplicam-se a este Decreto as regras previstas no Decreto Municipal nº 49/2023, Decreto Municipal nº 50/2023, Decreto Municipal nº 51/2023 e Decreto Municipal nº 52/2023 naquilo que dispuser sobre a contratação direta.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º A competência para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação é do Prefeito, e nos casos de administração indireta, serão as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

Art. 7º A divulgação no PNCP, quando de compra por eletrônica e no diário oficial do município, quando não for eletrônica é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditivos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

Art. 8º O instrumento de contratação direta, após o registro, deverá ser assinado pelo objeto da contratação e pelo representante legal do contratado, sob pena de nulidade.

Art. 9º O instrumento de contratação direta, após o registro, deverá ser assinado pelo objeto da contratação e pelo representante legal do contratado, sob pena de nulidade.

Art. 10. O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer parte do processo de contratação direta e a respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

Art. 11. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3º deste decreto, bem como:

Art. 12. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 13. É vedada a subcontratação de empresa ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. § 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

Art. 14. É vedada a subcontratação de empresa ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. § 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

Art. 15. As hipóteses de licitação em razão de valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e funcional do Município de Itaguajé, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.

Art. 16. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

Art. 17. O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 18. As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município de Itaguajé.

Art. 19. Fica vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação, exceto quando houver justificativa para a adoção de dispensa de licitação.

Art. 20. Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o contido no § 1º desse do caput desse artigo, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças.

Art. 21. Fica vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação, exceto quando houver justificativa para a adoção de dispensa de licitação.

Art. 22. Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o contido no § 1º desse do caput desse artigo, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças.

Art. 23. O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Diário Oficial do Município de Itaguajé, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inc. I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 24. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas no sistema eletrônico de compras do Município de Itaguajé, quando se tratar de dispensa eletrônica.

Art. 25. O participante que exonerar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indébito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 26. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente legalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 27. As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília - DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

Art. 28. Caberá à Procuradoria Jurídica: I - intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para as dispensas de licitação eletrônicas para atender este Decreto;

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 54/2023.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, 28 DE FEVEREIRO DE 2024. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR/0476586920

SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE NULIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Art. 1º - Fica nomeado (a), a partir de 01 de março de 2024, no Cargo de provimento em comissão, de Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, o (a) Senhor (a) ZILBO TOMAROLI FILHO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguai, 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Fica nomeado (a), a partir de 01 de março de 2024, no Cargo de provimento em comissão, de Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, o (a) Senhor (a) ZILBO TOMAROLI FILHO.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

DECRETO Nº 036/2024

SÚMULA: Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, no âmbito do PROMUBE, em função do estabelecido pela Lei Municipal nº 047/2014.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, no âmbito do PROMUBE, em função do estabelecido pela Lei Municipal nº 047/2014, passando a mesma a ser constituída com os seguintes integrantes:

SERVIDOR	RG	FORMAÇÃO	CARGO
Fátima Regina de Oliveira Romualdo	3.581.719-0 SESP/PR	Pedagogia	Presidente
Edna Maria Pavoni Volpato	4.026.789-1 SESP/PR	Pedagogia	Secretária
Mariani Vignoto Sossai	9.615.355-4 SESP/PR	Administração	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 27 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, portador do CPF nº 604.540.919-15, no uso das atribuições legais, que são conferidas por Lei, para que surtam os efeitos legais, que o Sr. **ALEX LUIZ LEMES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 044.730.179-90, foi convocado ao processo admissional, em função de sua Classificação em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o Cargo temporário de MOTORISTA - 44 horas, através do Edital de Convocação nº 005/2024 de 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal O Regional no dia 18/02/2024, página 07, Edição 3679. O mesmo **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO** e não se apresentou à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal no prazo estabelecido pelo Edital. Insta, ressaltar que o Sr. **ALEX LUIZ LEMES DOS SANTOS** foi informado sobre sua convocação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, 28 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

Aginaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal
(Gestão 2021-2024)

SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 20/2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA os servidores municipais interessados, para num prazo de 15 (quinze) dias, habilitarem-se ao Programa de Concessão de Bolsa de Estudo à Servidores Públicos do Poder Executivo, por meio de requerimento ou preenchimento de formulário de solicitação, endereçado à Secretaria Municipal de Administração.

Para obter o benefício o servidor deverá atender os seguintes pré-requisitos, de acordo com a referida Lei:

As bolsas de estudos de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, serão concedidas nos seguintes casos:

- I - Ocupantes de cargo de provimento efetivo (estáveis), pertencentes aos grupos Ocupacionais Nível Superior no Município, custeando até 50% (cinquenta por cento) do menor salário oferecido aos servidores de carreira da administração pública municipal (Executivo), valores que ultrapassem esse teto serão custeados pelo servidor;
- II - Ocupantes de cargo de provimento efetivo (estáveis), que possuam curso superior (graduação ou tecnológico), para o curso de pós-graduação, limitado a um curso por servidor para cada nível de especialização ou MBA, mestrado e doutorado, ou de outra maneira, a realização de três cursos de especialização ou MBA que contará com repasses de 50% (cinquenta por cento) do menor salário da administração direta (Executivo) da prefeitura de São Jorge do Ivaí.
- III - Somente serão deferidos pedidos de Bolsa de Estudos para os servidores que frequentarem cursos:
- Pós-graduação, para servidores que frequentar o curso em que haja afinidade com o cargo e/ou função a qual ocupa;
 - Pós-graduação, prioritariamente em áreas fixadas anualmente pelas correspondentes Secretarias interessadas em áreas estratégicas da administração pública.
- IV - A municipalidade irá conceder anualmente no máximo 6 bolsas de estudos para o curso de nível de pós-graduação.
- Serão oferecidas 50% (cinquenta por cento) das bolsas para o Quadro Próprio do Magistério.

V - O interessado na bolsa de estudo deverá:

- Preencher o formulário de solicitação à disposição na Secretaria de Administração;
 - Elaborar anteprojeto de estudo, que contemple a relação entre o conteúdo programático do curso e o cargo ocupado, além de sugestão de pesquisa a serem aplicadas durante o tempo de estudo no ambiente de trabalho.
- VI - O pedido de Bolsa de Estudo, nos termos dos Incisos I e II do Artigo 3º, será apreciado e aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, para ratificação do Prefeito.
- VII - O deferimento das inscrições dos servidores inscritos obedecerá aos seguintes critérios:
- No mínimo 4 anos de exercício efetivo no cargo ou função;
 - Não estar respondendo processo administrativo, cível ou criminal;
 - Não ter pego afastamento sem remuneração nos últimos 5 anos.
- VIII - A classificação dos servidores inscritos no processo seletivo e baseada nos critérios que seguem, sendo um pontuado unitariamente e por fim constituindo pontuação global:
- Situação funcional do servidor do Poder Executivo;
 - Tempo de efetivo exercício no Poder Executivo;
 - Cargo efetivo do servidor;
 - Atuação como coordenador durante o processo seletivo;
 - Atuação como diretor de departamento ou de escola durante o processo seletivo;
 - Atuação como coordenador ou diretor nos dois anos anteriores ao processo seletivo em curso;
 - Não estar em desempenho de cargo eletivo;
 - Não estar em desempenho de cargo de Secretário ou fazendo parte da comissão do processo seletivo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 27 de fevereiro de 2024.

Fátima Regina de Oliveira Romualdo

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Presidente Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3243-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8804/2024

O Senhor **GILMAR CADAMURO**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), fica concedida **PENSO POR MORTE** aos beneficiários **LUYDI CARVALHO DA SILVA** e **ANTHONY AYRES DA SILVA**, filhos do servidor municipal **CLAUDIMAR DE JESUS AYRES DA SILVA**, na proporção de 50% cada um que corresponde ao valor de R\$ 3.078,10 (três mil e setenta e oito reais e dez centavos) mensais, totalizando R\$ 73.874,40 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) anual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 27 de fevereiro de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 043/2024

Súmula: NOMEIA a Sra. **ANA VITÓRIA BATISTA PINHO** para o cargo de Assessor II.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de março de 2024, a Sra. **ANA VITÓRIA BATISTA PINHO**, portadora da cédula de identidade sob nº 15.221.663-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

DECRETO Nº 044/2024

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, criado pelo Decreto Municipal nº 114/2022, de 14/07/2022, passando a constituir-se com os seguintes integrantes:

NOME	CARGO
Suelen Panont Barbosa Crubelati	Assistente Social
Zilda Cirino Leme Ramires	Assistente Social
Iramia C. Labegaliní Rigolin	Psicóloga
Laiane Raquel Silvério	Coordenadora Pedagógica
Angela A. Pereira dos Santos	Coordenadora Pedagógica
Marcia Regina Zaupa Uhdre	Auxiliar administrativa
Sumair Terezinha Lustoza	Coordenadora Pedagógica
João Mário Bovo	Odontólogo
Vilma Rita Pasinato Damázio	Nutricionista
Juliana Kathy de Souza Crubelati	Enfermeira
Sueli Hitomi Marubayashi	Enfermeira
Edna Maria Pavoni Volpato	Professora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 27 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 041/2024

Súmula: NOMEIA a Sra. **CINTIA DE SOUZA QUELIN** para o cargo de Assessor I.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de março de 2024, a Sra. **CINTIA DE SOUZA QUELIN**, portadora da cédula de identidade sob nº 13.731.800-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 116.115.389-63, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I – Assessoria do Projeto "Semeando o Futuro", símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 042/2024

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de março de 2024, a Sra. **ANA VITÓRIA BATISTA PINHO**, portadora da cédula de identidade sob nº 15.221.663-7 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 058/2023.

DISPENSA Nº - 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68.

Objetivo: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESAO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Do Prazo: O prazo de vigência será de 49 dias, contados a partir do dia 12 (doze) de fevereiro de 2024, finalizando em 01 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Ciapolino
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Nelson José Consultor de Mello
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

DECRETO Nº 037/2024

SÚMULA: Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, em função do estabelecido pela Lei Municipal nº 020/2019.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, em função do estabelecido pela Lei Municipal nº 020/2019, ficando a mesma constituída com os seguintes integrantes:

SERVIDOR	RG	FORMAÇÃO	CARGO
Fátima Regina de Oliveira Romualdo	3.581.719-0 SESP/PR	Pedagogia	Presidente
Josiane Veríssimo Pavoni	5.615.209-1 SESP/PR	Pedagogia	Membro
Sueli Barduco Guedes	4.430.004-4 SESP/PR	Pedagogia	Membro
Mariani Vignoto Sossai	9.615.355-4 SESP/PR	Administração	Secretária
Wesley Rodrigo Mulati	7.644.969-4 SESP/PR	Farmácia	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 27 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

DECRETO Nº 038/2024

SÚMULA: Altera a composição da Comissão Especial Organizadora e Julgadora para Processo de Seleção de Estágios.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial Organizadora e Julgadora para Processo de Seleção de Estágios, que passa a ser constituída com os seguintes membros, com a finalidade de organizar, dirigir, orientar, fiscalizar e conduzir o processo de seleção e avaliação:

SERVIDOR	RG	FORMAÇÃO	CARGO
Fátima Regina de Oliveira Romualdo	3.581.719-0 SESP/PR	Pedagogia	Presidente
Roberto Carlos Modesto	3.902.256-7 SESP/PR	História	Secretário
Edna Maria Pavoni Volpato	4.026.789-1 SESP/PR	Pedagogia	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 27 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 039/2024

Súmula: ALTERA função gratificada da Sra. **JULIANA KATHY DE SOUZA CRUBELATI**.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a função gratificada da servidora **JULIANA KATHY DE SOUZA CRUBELATI**, portadora do CPF nº 064.965.169-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, em razão da aprovação da Lei Complementar Municipal nº 001/2023, de 11 de dezembro de 2023. A partir de 01 de março de 2024, a servidora passa a exercer a função de Diretora de Atenção Primária – FGDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 002/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa LOGAN ALENCAR DOS ANJOS 09852096907, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.110.187/0001-19, quanto à Contratação de empresa que disponha de profissional de música para realizar aulas de iniciação e avançada de viola caipira e dar continuidade ao projeto municipal de formação da orquestra de viola caipira.

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 28 de fevereiro de 2024.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de nº. 001/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 06/2024, a favor da empresa AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Max Hermann, Nº 221, Centro, CEP: 86.650-000, Santo Inácio/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.975.132/0001-55, quanto a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR - processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2024-PMSI - sistema registro de preço para contratação de empresa para aquisição de combustível, para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total depreendido para a contratação é de 564.350,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 74 da Lei nº. 14.133/21, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 26 de fevereiro de 2024.

Suelen Sefrian Turcato Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023-PMSI PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de SANTO INACIO, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.970.375/0001-46 neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Genny Violatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e

CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 42/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA; DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS - GLP, INCÊNDIOS E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.

ADITIVO: O presente instrumento tem por finalidade o 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 42/2023-PMSI por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.329.981/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio, 22 de Fevereiro de 2024.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-PMSI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

CONTRATADA: ANA LAURA ANGEL ROSETTO CNPJ 14.726.339/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA COM PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL R\$-81.506,50 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DURAÇÃO: 26/02/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed list of items for maintenance services.

SANTO INACIO PR., 27 DE FEVEREIRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI E-mail: rh@florai.pr.gov.br CNPJ: 75.731.000/0001-60 Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 031 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORAI.

A Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Florai), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário público municipal, abaixo discriminado, férias regulamentares.

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO (DIAS). Entry for DENISE GOMES DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva" aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

NOVA DATA DE ABERTURA- PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2023

O Município de Colorado toma público nova data de aberta da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 57/2023 para Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário (pick-up) e 01 (um) veículo comum para a Secretaria de Saúde do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item, fica prorrogado para às 13h30min do dia 14 de março de 2024 estará disponível a partir do dia 03/03/2024 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de Fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 75.731.034/0001-55 Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 28/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil, Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, RED, Fonte, Valor. Lists additional credit items and their values.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 2.600.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.

Receta: 2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - REFORMA CEMITÉRIO MUNIC. F-41611.....R\$850.000,00

Receta: 2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - BARRACÃO INDUSTRIAL F-41612.....R\$820.000,00

Receta: 2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO F-41613.....R\$930.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 2.600.000,00

AÇÃO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 29/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, RED, Fonte, Valor. Lists supplementary credit items and their values.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 400,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2023.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 1067.....R\$ 400,00

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

AVISO SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2020

O Município de Colorado toma pública a suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO, Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro total de automóveis pertencentes ao município de Colorado, para melhor análise do edital em relação à COBERTURA DOS SEGUROS. Após análise novo edital será disponibilizado.

Colorado (PR), 08 de Julho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO: Nº 058/2023.

DISPENSA: Nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68.

Objetivo: O presente termo tem por objeto o SEGUNDO ADITIVO DE VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADEÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Valor: R\$ 275.548,95 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 09.001.10.302.0007.2.025 - Desenvolver as ações de alta e média complexidade ambulatorial e hospital

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, FONTE, VALORES, Valor Total. Entry for RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

Colorado, 27 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE José Hélio Gemilano Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

DISPENSA Nº 011/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do PAGAMENTO DE COTA ANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;"

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PAGAMENTO DE COTA ANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE.

CNPJ: 03.273.207/0001-28.

VALOR: R\$ 9.605,28(NOVE MIL, E SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2024.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE José Hélio Gemilano GESTOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 013/2024

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EXECUÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA).

Table with columns: Item, Descrição, Medida, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 5 items for electrical installation services.

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Mais informações podem ser obtidas com o servidor Sr. Gabriel Valério Romanini, no telefone (044) 3321-1233, no Paço Municipal Departamento de Obras, ou ainda pelos e-mails obras@colorado.pr.gov.br ou licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.970.375/0001-46 com endereço à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, na cidade de Santo Inácio - PR, CEP 86650-000, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **GENY VIOLATTO**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 1.600.049-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 278.038.729-72, residente e domiciliada na Granja Gaivotas, s/nº - Zona Rural do Município de Santo Inácio - PR, e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) o qual será dividido em quatro parcelas trimestrais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, conta 5024-5. Ag. 3793-1 de titularidade do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, na seguinte forma:

a-1) primeira parcela será paga até o dia 21 de março de 2024, e as demais parcelas serão pagas no dia 05 ou primeiro dia útil subsequente nos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de aditivo.

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta das Dotações Orçamentárias especificadas a seguir:

09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0017.2061	Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 - 001	Recursos do Tesouro - Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00 - 303	Saúde - Rec Vinculadas Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 001	Recursos do Tesouro - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 303	Saúde - Rec Vinculadas - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dívidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santo Inácio, 27 de Fevereiro de 2024.

GENY VIOLATTO: 27
803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

PLANO DE APLICAÇÃO I - DADOS CADASTRAIS		
Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		
Telefone: (41) 3323-7829 - 3324-8944	CNPJ: 03.273.207/0001-28	
Endereço: Rua Emiliano Pernetta, 822 - Sala 402, Centro, Curitiba-PR - 80420-080		
Conta corrente: 5024-5	Banco do Brasil	Agência: 3793-1
Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho		
CPF: 065.015.569-61	RG: 8.598.364-4	SESP-PR Cargo: Presidente
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426		
Cidade: Marilândia do Sul	UF : Paraná	CEP: 86825-000
II - DESCRIÇÃO DO PLANO		
Identificação do Serviço		
Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.		
Metas a serem atingidas		
a) Adquirir os medicamentos junto a laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.		
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.		
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.		
Destinatário do Serviço - População beneficiada		
- Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO - população de 5.494 habitantes.		
Justificativa da Solicitação		
1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.		
2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.		

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2024	R\$ 60.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2024	R\$ 60.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2024	R\$ 60.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2024	R\$ 60.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2024

III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do Código Penal, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
Processo administrativo nº 007/2024
CONTRATADA: DEPOSITO FLORAI LTDA, com sede na Avenida Fagion, 233, Centro, Florai-PR., CEP: 87185-000, inscrita no CNPJ N.º 14.391.137/0001-29.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 6.319,05 (Seis mil trezentos e noventa reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Florai-PR, 27 de fevereiro de 2024

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal.
Florai - PR

CMDI CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprova a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, gestão 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FLORAI - CMDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.356 de 07 de outubro de 2014, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE Florai- PR para o mandato de 2023 a 2025, conforme segue:

PRESIDENTE: MICHEL HARTHMANN PERIÇATO

VICE-PRESIDENTE: MARIA NEIDE SALAZAR

SECRETÁRIA EXECUTIVA: ALESSANDRA APARECIDA FARIAS

Art. 2º - Registra-se e Publique-se, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MICHEL H. PERIÇATO
MICHEL HARTHMANN PERIÇATO
Presidente do CMDI


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2020 para Regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro total de automóveis pertencentes ao município de Colorado, foi **REVOGADO**, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Colorado (PR), 17 de julho de 2020.

Marcos Jose Consalves de Mello
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 047/2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os estudantes interessados, para um prazo de 15 (quinze) dias, habilitarem-se ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo Universitário - PROMUBE, por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentando o resultado obtido no ENEM e Histórico Escolar de Ensino Médio.
Para obter o benefício o servidor deverá atender os seguintes pré-requisitos, de acordo com a referida Lei:

I - Ser residente do Município de São Jorge do Ivaí há, pelo menos, 05 (cinco) anos;

II - Ter cursado o ensino médio em Escola Pública. Excetuam-se aqueles que estudaram em Escolas Particulares mediante bolsa de estudos e são de baixa renda na forma da lei;

III - Comprovar mediante declaração, se maior, ou dos pais, se ainda não alcançou a maioridade civil, atestando não possuir renda suficiente para custear o curso de graduação;

IV - Confirmar via declaração ou mediante documento formal da instituição de ensino, que o estudante tenha sido aprovado em vestibular e selecionado para o curso de graduação da Unidade Acadêmica, comprovando a matrícula em curso para o qual solicita a bolsa de estudo universitária; e,

V - O curso deve ser realizado em Instituição de Ensino que fica localizada dentro de um raio de 100 Km (cem quilômetros) do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná;

VI - É vedada a acumulação de bolsas de estudo vinculadas ao PROMUBE e Prouni - Programa Universidade para Todos (GOVERNO FEDERAL), bem como a concessão de bolsa de estudo a ele vinculada para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior ou que já possui curso superior;

VII - É vedado o benefício da bolsa universitária aqueles estudantes que fazem estágio junto a Prefeitura de São Jorge do Ivaí e já recebem o auxílio estágio, logo excetuam-se da proibição os estágios voluntários;

VIII - A ajuda financeira deverá ser pleiteada no momento em que o estudante for aprovado no concurso vestibular, ou seja, não se aplica àqueles estudantes que já cursam o ensino superior.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 27 de fevereiro de 2024.

Fátima Regina de Oliveira Romualdo

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Presidente Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº 80/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, decorrente de Tomada de Preços nº 3/2022, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 97.541.618/0001-09, aditivam o contrato com término 01/08/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de fevereiro de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº. 1.297, DE 28 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Revisão Geral Anual do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Inajá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Inajá/PR, a conceder revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Inajá/PR, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois), correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 28 de fevereiro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO - FORMA ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 003/2024

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, a todos os proponentes interessados na execução do objeto do PREGÃO Eletrônico, n.º 002/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, que está RETIFICANDO o TERMO DE REFERÊNCIA, do presene Edital.**

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Florai-PR, 28 de fevereiro de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florai
Estado do Paraná


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2024. REF: Dispensa de Licitação nº. 04/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE FLORAI-PR e a Empresa DEPOSITO FLORAI LTDA, com sede na Avenida Fagion, 233, Centro, Florai-PR., CEP: 87185-000, inscrita no CNPJ N.º 14.391.137/0001-29, representada por: ELCIO VICENTE, CPF N.º 453.778.429-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 6.319,05 (Seis mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos)
PRazo DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. Início 27/02/2024. Término 26/02/2025.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/02/2024.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal